



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 082/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, para visita à Brinquedoteca da UPF, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores das turmas do Pré da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2018, para visita a Brinquedoteca da Universidade de Passo Fundo - UPF.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EMEI Sementinha do Saber, para visita a Brinquedoteca da UPF, no município de Passo Fundo-RS.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

**ADROALDO SEBEN**  
Prefeito Municipal em exercício